



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO  
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SEPÉ-RS**

**EDITAL N.º 01/2018– ESTAGIÁRIO**

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Marcela Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº 771/2009- COMAG, de 7 de julho de 2009, alterada pela Resolução nº 877/2011-COMAG, de 17 de junho de 2011, e pela Resolução nº 1.111/2015-COMAG, de 24 de novembro de 2015, bem como o disposto no Ato nº 051/2016-P, de 11 de outubro de 2016, faz saber a abertura de Processo Seletivo de Estagiário para o Gabinete e Cartório da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé.

**1.1. Vagas**

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para estudantes regularmente matriculados a partir do 4º semestre do curso de Direito, que tenham compatibilidade com as atividades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (PJRS).

**1.2 Atribuições e carga horária**

a) análises processuais; elaboração de minutas de relatórios, ofícios e outras comunicações destinadas ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Ministério Público, peritos e outros auxiliares da justiça; elaboração de minutas de despachos/decisões interlocutórias em processos; elaboração de minutas de despachos/decisões interlocutórias em procedimentos; elaboração de minutas de sentenças em processos e procedimentos; acompanhamento de audiências; pesquisas jurisprudenciais, legislativas e doutrinárias; movimentação de processos; juntada e auxílio no cumprimento de tarefas cartorárias.

b) A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, a critério do supervisor/responsável do estágio, de acordo com as necessidades da Comarca/unidade.

**1.3 Remuneração**

O candidato selecionado para o estágio remunerado receberá a título de bolsa-auxílio a importância de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) por hora (nível superior) de estágio

realizado, acrescidos de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia de vale-alimentação e R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia de vale-transporte, que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

#### **1.4 Requisitos para o exercício**

a) Estar regularmente inscrito em curso de nível superior de Direito a partir do 4º semestre;

#### **1.5. Inscrições**

Não haverá inscrição preliminar.

Os estudantes interessados na vaga deverão comparecer no dia designado para a prova de seleção, com meia hora de antecedência (às 09:00 do dia 27/07/2018), munidos de carteira de identidade, currículo resumido, bem como cópia do comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar, na sede do Fórum de São Sepé – Rua Adail Moreira da Cunha, nº 800, centro, São Sepé-RS, Cep: 97340.000, junto à 1ª Vara Judicial da Comarca.

#### **1.6. Processo Seletivo**

A prova escrita será realizada no dia 27/07/2018, às 09:30, na sede do Fórum de São Sepé – Rua Adail Moreira da Cunha, nº 800, centro, São Sepé-RS, Cep: 97340.000.

A prova escrita será discursiva, e consistirá na resolução de até duas questões com conteúdo jurídico.

Os candidatos mais bem avaliados serão convocados para entrevista e posterior escolha a critério da Juíza de Direito Titular da 2ª Vara, Dra. Marcela Pereira da Silva.

A convocação para entrevista e/ou seleção será realizada por meio do telefone ou do e-mail informados pelo candidato no currículo.

#### **1.7. Disposições Finais**

Falsidade das informações e/ou dos documentos fornecidos, verificada em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito adquirido à designação.

O tempo de permanência de estagiários no PJRS será de no máximo 2 (dois) anos por nível (médio, técnico ou superior), exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do artigo 18 da Resolução nº 771/2009-COMAG, de 7 de julho de 2009.

COMARCA DE SÃO SEPÉ, 19 de julho de 2018

Marcela Pereira da Silva  
Juíza de Direito  
2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé.